



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - CCEAI-LS/CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569046 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quatro minutos, teve início a Vigésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Coordenação de Curso de Graduação de Engenharia de Alimentos, realizada por videoconferência, via Google Meet, sob a presidência do presidente Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira. Convidado: Prof. Dr. Flávio Cardoso. **1. EXPEDIENTE. 1.1. Comunicações da Presidência.** O presidente agradeceu a presença de todos e realizou os informes. **1.1.1. CoC.** O presidente informou que no intervalo da última reunião do conselho de curso (25/08) e a que está sendo realizada hoje, participou de duas reuniões do Conselho de Centro, a 59ª extraordinária e a 35ª ordinária, e comentou sobre os pontos mais relevantes que foram tratados e que poderiam ser de interesse dos conselheiros. **1.1.1.1. PAB.** O Programa de Acompanhamento ao Bolsista (PAB) foi aprovado no CoACE e direcionado para a análise e deliberação no CONSUNI. Esse programa visa criar redes institucionais com intuito de favorecer a permanência de estudantes bolsistas. **1.1.1.2. Edital de Inclusão digital.** O Pró-Reitor Leonardo comentou na última reunião do CoC que os recursos para aquisição dos computadores seriam depositados nas contas dos alunos contemplados até o final da semana do dia 28/09. A compra dos chips ainda está em fase de negociação. **1.1.1.3. Biblioteca digital.** Não há novidades sobre a finalização do contrato da biblioteca digital e a direção do CCN ficou de cobrar o assunto na próxima reunião GT - Reitoria. **1.1.1.4. Obras do CCN.** As adequações do laboratório de tecnologia de alimentos estão praticamente finalizadas, as obras dos quiosques estão em andamento e o laboratório multiusuário está em fase de levantamento de demandas por meio do CGAP. Eles estão definindo o tipo de laboratório que será construído. **1.1.1.5. Regimento de Conselho de Curso.** O Regimento do Conselho de Curso foi aprovado na última reunião do CoC e será enviado para apreciação no CoG. **1.1.1.6. Aulas práticas presenciais do curso de Engenharia de Alimentos.** Todos os docentes do curso que ministram prática receberam, antes do início do período letivo, uma planilha com o intuito de verificar aqueles que demandariam a realização de aulas práticas de forma presencial. Como resposta, o curso de Engenharia de Alimentos demandou 25 horas. A partir de discussões do GT – Reitoria, o Centro deveria definir juntamente com os cursos como seriam ofertadas tais atividades, caso não seja possível retomar de forma presencial no início do ano e também considerando a entrada de ingressos. Prof. Gustavo entrou em contato diretamente com o docente que havia feito a demanda e o mesmo informou que as aulas poderão ser remotas caso não haja a possibilidade de ofertar de forma presencial. Diante disso, a princípio todas as práticas do curso de Engenharia de Alimentos serão ofertadas de forma remota. **1.2. Comunicações dos Membros. 1.2.1. Profa. Kívia.** Profa. Kívia lembrou que a semana de Engenharia de Alimentos acontecerá de 19 a 23 de outubro no período noturno. Sabe que está complicado devido a oferta de atividades remotas, mas pediu aos docentes que, se possível, façam a divulgação do evento e participem a fim de apoiar a semana que é tão importante para o curso. **1.2.2. Profa. Beatriz.** Profa. Beatriz informou que a FAI entrou em contato com ela para fazer a aprovação do pedido sobre o uso do RTI e comunicou que não será possível adquirir nenhum dos reagentes controlados. Ela externou que ficou bastante consternada em relação a isso, pois já tinha feito o levantamento da possibilidade de compra desses itens em agosto junto à coordenação de curso e CEPEX e foi informada pela CEPEX que poderia fazer o pedido normalmente e que a FAI verificaria como fazer essa compra. Profa. Beatriz informou que não consegue realizar a pesquisa dela com metade dos reagentes, acredita que outros docentes também terão esse problema e isso impactará o curso. Prof. Gustavo recomendou que aqueles que tiveram problemas semelhantes, entrem em contato diretamente com a CEPEX, informe que tem um valor em haver e faça um novo pedido. Prof. Naaman comentou sobre uma normativa de setembro de 2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública referente à compra e manutenção de produtos químicos nas universidades e acredita que seja esse o motivo da FAI não ter conseguido realizar a compra. Profa. Beatriz externou que se essa normativa estava em vigor desde setembro do ano passado, poderia ter sido instruída antes que seria recomendado não pedir esses reagentes na impossibilidade de fazer a compra. Nesse caso ela poderia ter tentado readaptar o projeto, de tal forma que o curso não fosse penalizado nesse valor que não será utilizado, já que não sabe se há tempo hábil para conversa com a FAI. Também falou sobre o projeto de pesquisa enviado em março e que também não falaram sobre essa instrução. Profa. Beatriz pediu para constar em ata que os docentes tiveram problemas com compras e caso tenha um dinheiro sobressalente, o curso não poderá usá-lo. Prof. Naaman falou que a princípio a FAI não fez interdição de usar o dinheiro, e nesse caso se não há nada explícito que não possa usar o valor que estava destinado aos reagentes, pode

tentar usar os recursos de outra forma. Prof. Gustavo comentou que concorda que isto impactará nos projetos, mas no momento recomenda que os docentes entrem em contato diretamente com a CEPEX ou FAI. Falou que diante dos comentários, para o próximo ano, caso o curso tenha esses recursos novamente, a coordenação poderá entrar em contato informando que docentes do curso demandarão reagentes controlados, mas nesse momento acredita ser difícil em função do prazo, já que o recurso deve ser utilizado até outubro. Profa. Kivia informou, via chat, que conseguiu substituir os itens por outros para não perder o dinheiro. **1.2.3 Prof. Naaman.** Prof. Naaman informou que foi até o laboratório de tecnologia de alimentos na última quarta-feira e verificou que tudo o que foi demandado está sendo atendido: ralos com fechamento automático, cortinas de ar, prateleiras de inox, estrados de plásticos para colocar embaixo das pias, box, lâmpada de proteção. O último item que estava faltando são as telas com esquadrias. **2. Ordem do Dia. 2.1. Homologação da entrada das representantes discentes.** A coordenação de curso recebeu e-mail da comissão eleitoral, no dia 31/08/2020, com o resultado da eleição de representantes discentes. Homologaram-se as entradas das novas representantes discentes: Ingrid Aparecida Félix da Silva e Isabelle Carolina Oliveira como membros titular e suplente, respectivamente. Prof. Gustavo deu as boas-vindas e falou sobre a importância do papel do representante discente no colegiado, no sentido de representar os discentes como um todo e não apenas um perfil específico. Também comentou que poderiam trazer ao conselho demandas pertinentes e que devem informar aos representados sobre as deliberações e assuntos que são tratados no conselho. Ingrid agradeceu. **2.2. Homologação da composição do NDE.** O presidente informou que na reunião do NDE, realizada no dia 1 de outubro de 2020, a presidência do NDE recebeu a solicitação de inclusão de novo membro da profa. Kivia. A partir do dia 21 de novembro de 2020, ela completará 2 anos de atuação no curso e poderá ser membro do NDE do Curso de Engenharia de Alimentos. O restante dos membros permanecerão os mesmos, conforme composição homologada: Prof. Dr. Ângelo Luiz Fazani Cavallieri, Profa. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello, Prof. Dr. Edison Tutomu Kato Junior, Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira, Profa. Dra. Julia Silva Silveira Borges (Secretária), Profa. Dra. Kivia Mislaine Albano Scobosa, Profa. Dra. Miriam Mabel Selani, Prof. Dr. Moysés Naves de Moraes (Presidente) e Prof. Dr. Natan de Jesus Pimentel Filho. A atualização da composição do Núcleo Docente Estruturante será enviada para o Conselho de Centro e, posteriormente, ao CoG. **2.3. Discussão sobre as diretrizes da avaliação integradora durante o período ENPE.** O curso tem uma resolução específica de integradora, mas em função do período de excepcionalidade, das mudanças na forma de trabalho, que impacta de forma significativa nos trabalhos da integradora, o NDE discutiu em sua última reunião sobre o assunto. Homologou-se por unanimidade a proposta das diretrizes da avaliação integradora durante o período ENPE: 1) A Avaliação Integradora ocorrerá em, no mínimo, dois momentos avaliativos com suas respectivas devolutivas e registros; 2) Os momentos avaliativos deverão ocorrer preferencialmente de maneira assíncrona; 3) Recomenda-se a utilização da plataforma AVA da instituição, centralizando todas as informações relativas à avaliação integradora (Sala Moodle integradora); 4) Criação de um cronograma de modo que a avaliação integradora finalize até o dia 07/05/20 (fechamento de nota); 5) No cronograma deverá constar uma data para apresentação aos alunos das diretrizes para a avaliação integradora (até dia 04/12); 6) A banca deverá fazer devolutiva, via e-mail da coordenação, sobre o tema, a estratégia utilizada e cronograma até o dia 16/11/20; 7) Recomenda-se a participação de pelo menos um membro da banca na reunião do Conselho de Coordenação de Curso de Graduação de Engenharia de Alimentos (a se definir) para apresentar a proposta. Diante da incerteza das renovações de contratações dos professores substitutos, optou-se por deliberar novas bancas dos perfis 3 e 4: Perfil 3 - Prof. Dr. Moysés, Profa. Dra. Beatriz e Profa. Dra. Júlia; Perfil 4 - Profa. Dra. Beatriz, Prof. Dr. Naaman e Prof. Dr. Moysés. Prof. Gustavo sugeriu que as alterações de perfil de integradora em virtude de cancelamento de eixos pelos alunos ocorram até o início dessas avaliações devido à dificuldade de gestão. **3. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião às nove horas e quarenta e três minutos, na qual, eu, Ana Paula Siqueira Soares, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que assino após ser assinada pelo Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira e demais membros presentes.

Gustavo das Graças Pereira (Presidente)

Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello (Titular - Engenharia)

Ingrid Aparecida Félix da Silva (Titular - Discente)

Kivia Mislaine Albano Scobosa (Titular - Básicas)

Miriam Mabel Selani (Suplente -Ciências)

Moysés Naves de Moraes (Vice-presidente)

Naaman Francisco Nogueira Silva (Titular -Tecnologia)

Sinara Oliveira Dal Farra (Suplente -Técnico-administrativo)

Ana Paula Siqueira Soares (Secretária)





Documento assinado eletronicamente por **Gustavo das Gracias Pereira, Presidente do Conselho**, em 27/10/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Mabel Selani, Docente**, em 27/10/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kivia Mislaine Albano Scobosa, Docente**, em 28/10/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Cardoso de Matos, Professor(a) Substituto(a)**, em 28/10/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Oliveira Dal Farra, Técnico(a) de Laboratório**, em 29/10/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello, Docente**, em 06/11/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naaman Francisco Nogueira Silva, Docente**, em 09/03/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Siqueira Soares, Assistente em Administração**, em 09/03/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0265705** e o código CRC **6F196857**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.017752/2020-08

SEI nº 0265705